



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MOSSORÓ/RN
Av. Alberto Maranhão, 1927, Edifício Lisboa Center, Pav. Superior, CENTRO - CEP 59610-000 - Mossoró - RN

EDITAL - DPU-MOSSORO/GDPC MOSSORO - Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDITAL DE ABERTURA DO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.

A Defensora Pública-Chefe da unidade da Defensoria Pública da União em Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o **III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme este edital, o Regimento de Estágio da Defensoria Pública da União (fixada pela Portaria GABDPGF nº 408, de 27 de maio de 2019 e posteriores alterações) e demais normas aplicáveis, nos seguintes termos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - A presente seleção pública destina-se à formação de **cadastro de reserva** de estudantes de graduação em Administração interessados na realização de estágio remunerado na Defensoria Pública da União em Mossoró/RN.

1.2 - O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 - A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, com duração mínima de 1 (um) semestre, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o limite de 02 (dois) anos.

1.4 - Somente poderão integrar o programa de estágio da DPU/Mossoró/RN os/as estudantes de graduação em Administração de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.5 - Conforme art. 17, § 5º da Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos/as com deficiência.

1.5.1 - O/A candidato/a com deficiência deverá concorrer em condição de igualdade com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável.

1.5.2 - Para concorrer a uma dessas vagas, o/a candidato/a deverá declarar-se PCD no ato da inscrição, comprovando através de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

1.5.3 - O/A primeiro/a candidato/a com deficiência classificado no processo seletivo será convocado/a para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.5.4 - A reserva de vagas de que trata o item 1.5 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

1.6 - Ficam reservadas aos negros ou pardos 30% das vagas oferecidas nesta seleção, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

1.6.1 - Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos/as negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou

raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.6.2 - O/A candidato/a deverá preencher o formulário disponível no Anexo I do edital e enviar no ato da inscrição para comprovar sua condição de cotista.

1.6.3 - Os/As candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.6.4 - A reserva de vagas de que trata o item 1.6 será aplicada de forma que uma a cada três vagas oferecidas seja destinada aos estudantes autodeclarados negros.

1.6.5 - O/A primeiro/a candidato/a negro/a classificado/a no processo seletivo será convocado/a para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

1.7 - Cabe ao Agente de Integração (UPA) orientar os interessados para o encaminhamento dos Currículos para o e-mail da Defensoria Pública da União, com as informações para contato (e-mail e telefone dos interessados), assim como a divulgação do Processo Seletivo por meio de seu site de internet, por e-mails e/ou outros meios que julgar necessários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, **entre às 8:00 horas do dia 13 de dezembro de 2023 até às 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023**, por meio de mensagem eletrônica expedida ao endereço de e-mail abaixo informado, devendo o/a candidato/a apresentar, no ato da inscrição:

I - currículo, com indicação expressa de e-mail e telefone para contato;

II - histórico acadêmico;

III - carta de apresentação, de até 30 (trinta) linhas, fonte Arial, tamanho 12, para avaliação de aspectos gerais ligados ao emprego adequado da língua portuguesa, coerência, coesão e apresentação do texto.

IV - cópia de documento de identidade oficial com foto, CPF e comprovante de residência.

2.1.1 - **Todos os documentos devem ser enviados nesta ordem e em um único arquivo, formato PDF.**

2.1.2 - Serão **liminarmente indeferidos** os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.

2.1.3 - Poderá ser exigido do candidato, a qualquer tempo, documentos que comprovem as informações constantes no currículo apresentado.

2.1.4 - O/A candidato/a que utilizar a inteligência artificial para elaborar o documento do item III será eliminado/a.

2.2 - O/a candidato/a trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo nome social e não possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail, no ato da inscrição.

2.2.1. O/a candidato/a nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado por e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, para a devida identificação, nos termos legais.

2.3 - A documentação deverá ser encaminhada à Defensoria Pública da União em Mossoró, para o e-mail: **dpu.est.mossoro@dpu.def.br**.

2.4 - Em caso de duplicidade de envio pelo mesmo candidato, o segundo envio apenas será considerado se constar no **assunto do e-mail** que se trata de uma retificação e caso tenha sido recebido dentro do prazo de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 - A avaliação será realizada por meio da análise dos currículos e da carta de apresentação. Poderão ser utilizados como critérios de prioridade o fato de os candidatos:

3.1.1 - Já terem realizado estágio em outros órgãos públicos ou privados;

3.1.2 - Possuírem Índice de Rendimento Acadêmico (ou similar) superior a 8,0 (oito).

3.2 - Além dos currículos e das cartas de apresentação, poderá ser realizada entrevista com os/as candidatos/as, que serão convocados/as por meio de endereço de e-mail, telefone ou WhatsApp fornecidos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a a indicação de meio idôneo e o acompanhamento de eventual comunicação.

3.3 - O recebimento dos currículos pela DPU não implicará necessariamente em convocação para entrevista, a qual será feita após a análise dos currículos, a critério dos Defensores da Unidade.

3.4 - Caberá à DPU Mossoró entrar em contato com os/as interessados/as, para o agendamento, por e-mail, telefone ou WhatsApp, da entrevista.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 - São requisitos para a contratação:

4.1.1. Ser acadêmico de Administração, em curso mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, desde que falte mais de 06 (seis) meses/1 semestre para a conclusão do curso;

4.1.2. Ser aprovado pelos/as Defensores/as da Unidade da DPU no processo seletivo, de acordo com as regras deste edital;

4.1.3. Atender a outras exigências de caráter administrativo, que sejam necessárias à realização do contrato de estágio.

4.2 - A convocação dos/as candidatos/as aprovados será realizada por meio de 3 (três) tentativas de contato telefônico, no período da manhã e da tarde, bem como através de envio de e-mail. Quando convocado/a, o/a candidato/a aprovado/a terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar acerca do interesse em assumir o estágio ou solicitar final de fila, após esse período o/a candidato/a será eliminado/a.

4.3 - O regime de estágio implica na observância de uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade contratante, sem prejuízo das atividades discentes.

4.4 - O estagiário deverá exercer suas atividades de forma *presencial* na unidade.

4.5 - O estagiário receberá Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia trabalhado, observada a Portaria nº 25, de 23 de janeiro de 2015, da Defensoria Pública-Geral da União.

4.6 - O/A estagiário/a terá direito a seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As informações prestadas pelos/as candidatos/as são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à DPU o direito de afastar da seleção o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos ou falsos.

5.2 - A DPU/Mossoró/RN não está obrigada a convocar a integralidade da lista de aprovados e se reserva o direito de realizar novo processo seletivo quando entender conveniente aos interesses públicos e institucionais.

5.3 - Os casos omissos serão deliberados pela Defensora Pública Federal-Chefe ou Chefe-Substituto da Defensoria Pública da União em Mossoró/RN.

ROGENA XIMENES VIANA

Defensora Pública-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Rogena Ximenes Viana, Defensor(a) Público(a)-Chefe**, em 11/12/2023, às 19:47, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **6713839** e o código CRC **B57ECC1C**.
